

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.009556/2021-11

Unidade Gestora: CGLOG

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, AO CONTRATO Nº 246/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças Substituta, a senhora **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 28.209.660-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 275.295.018-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.661, de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua 05 Lote 23 - Loja 02 - Polo de Modas - Guará - DF - CEP: 71.070-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EURÍPEDES GONÇALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 623.703 - SSP-DF, inscrito no CPF nº 256.203.981-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.009556/2021-11 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 246/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/09/2023 a 09/09/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os efeitos do objeto do presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela **CONTRATANTE**, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta)

dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato 246/2022, no anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 5.189.635,08** (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 432.469,59** (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 5.189.635,08** (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393004; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva; Plano interno DAF00004.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 1.600.137,48 (um milhão, seiscentos mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000561, datada de 13/02/2023, no valor de R\$ 832.728,67 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2024 a 09/09/2024	R\$ 3.589.497,60 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças Substituta

**EURÍPEDES GONÇALVES**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eurípedes Gonçalves, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 15/08/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15344113** e o código CRC **3C19C611**.

Referência: Processo nº 50600.009556/2021-11

SEI nº 15344113

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |